

Escuderia Castelo Branco

De: Gestão Regional de Castelo Branco <grctb@infraestruturasdeportugal.pt>
Enviado: 8 de abril de 2025 16:00
Para: Escuderia Castelo Branco
Cc: Rosa Jesus Tomé Saraiva
Assunto: FW: Portugal Rally Series – Castelo Branco - 4902CTB250327

- **Portugal Rally Series – Castelo Branco**
- 4902CTB250327

Para: geral@escuderiacastelobranco.pt
Cc: rosa.saraiva@infraestruturasdeportugal.pt

Antecedente: DMS -008

Processo: **4902CTB250327**

Saída: **DMS 4663124 – 007**

Assunto: MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Portugal Rally Series – Castelo Branco

DATA DE REALIZAÇÃO: 18 e 19 de abril de-2025

ENTIDADE ORGANIZADORA: Escuderia Castelo Branco

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto acima mencionado, emite-se parecer favorável ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, à realização da manifestação desportiva, que irá decorrer no dia 18 e 19 de abril de 2025, com interferência nas estradas sob jurisdição da IP a 19 de abril com início previsto para as 10h00 e fim previsto para as 18h15, nomeadamente nas EN 233 entre o km 106,880 e o km 109,006 (rotunda); Ramo de ligação com a EN 3; EN 3 entre o km 212,123 e o km 210,325; EN 3 entre o km 210,413 e o km 212,273; Ramo de ligação com a ER 233; ER233 entre o km 109,161 (rotunda) e o km 106,880 e da Concessão Beira Interior: A23 km 118,286 Passagem Superior; Ramo de ligação (saída 22 da A23); EN 3 entre o km 202,536 Rotunda; Ramo de ligação (Saída 21 da A23) – Benquerenças, sendo o responsável pela prova o Sr. Miguel Ramos com o contato: 967840209, estando o itinerário em condições de ser aprovado, no que se refere à passagem e atravessamentos em estradas nacionais sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A. e a cargo desta Gestão Regional, no distrito de Castelo Branco, devendo ser observadas as seguintes condições:

1. Conveniente policiamento durante o percurso, com especial evidência nas localidades, atravessamentos de estradas e locais de partida e chegada, devendo para isso ser requeridas as forças policiais necessárias aos Comandos da GNR e/ou PSP;
2. A entidade organizadora deve assegurar-se da viabilidade de utilização do itinerário escolhido e da sua adequação ao pretendido;

3. É expressamente proibida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas nacionais, ficando a cargo da Entidade Organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados pelo aparecimento desses vestígios, após as provas, incluindo a publicidade ou setas de direção relacionadas com a mesma;
4. Não poderão ser afixados/colocados cartazes, faixas, setas, painéis, tarjas ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada, nomeadamente, nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e da respetiva sinalização vertical e horizontal;
5. Os concorrentes sempre que circularem ao longo das estradas, deverão ocupar o mínimo de faixa de rodagem, não podendo em caso algum exceder meia faixa, por forma a não afetarem a circulação e o trânsito;
6. Não é permitido o corte total de via em períodos superiores a 15 minutos;
7. Qualquer corte de via superior a 15 minutos deverá contemplar um desvio provisório de tráfego, com indicação de percursos alternativos para os utentes, sendo que o respetivo plano de sinalização temporária deverá ser previamente aprovado pela Infraestruturas de Portugal, S.A.;
8. Findo o evento deverá ser restabelecida de imediato a normalidade rodoviária na EN, ou seja, placas de desvio e outras ligadas ao evento, deverão ser removidas bem como deverá proceder-se à limpeza de toda a zona da estrada;
9. Serão respeitadas as Normas de Segurança e Circulação;
10. A sinalização temporária deverá cumprir as Normas e Manuais de Sinalização da IP, S.A., o Regulamento de Sinalização do Trânsito e demais legislação em vigor e deverá ser removida imediatamente após a realização da prova;
11. São da exclusiva responsabilidade da organização, todos os prejuízos que possam resultar quer para as rodovias e respetivos equipamentos, quer para terceiros, em consequência de algum eventual sinistro que possa ocorrer;
12. A prova desportiva deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
13. Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da Infraestruturas de Portugal, S.A., através do número 212 879 521, ou do e-mail: gc.cct.operação@infraestruturasdeportugal.pt, até 48 horas antes do início da prova;
14. Em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a entidade competente para autorizar estas atividades são as Câmaras Municipais dos concelhos por ela percorridas.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional

Rosa de Jesus Tomé Saraiva

(Ao abrigo da subdelegação de competências, conferida pela Decisão DRP 1/2024)

(RS/PP)

Gestão Regional da Guarda e Castelo Branco

Largo 1º de Dezembro, Edifício da Estação Ferroviária da Guarda
6300-851 Guarda · Portugal
T (+351) 212 870 000
grgd@infraestruturasdeportugal.pt

Largo do Rei D. Carlos, n.º3
6000-101 Castelo Branco · Portugal



www.infraestruturasdeportugal.pt

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE - Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA, respeita as obrigações e princípios de privacidade e proteção de dados. Para mais informações sobre esta matéria e para o modo de exercício dos direitos de proteção de dados, consulte a Política de Privacidade disponível no website oficial da Infraestruturas de Portugal SA, ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço de correio eletrónico dpo@infraestruturasdeportugal.pt. A Infraestruturas de Portugal, SA, agradece a sua cooperação.

Sede Social Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
NIPC 503 933 813

DISCLAIMER - The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA, respects privacy and data protection obligations and principles. For further information on this matter and to exercise your data protection rights, please see the Privacy Policy available at Infraestruturas de Portugal, SA official website, or contact the Data Protection Officer through the following email dpo@infraestruturasdeportugal.pt. Infraestruturas de Portugal, SA, thanks you for your cooperation.

Head Office Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
Tax ID PT503 933 813

Dê o seu contributo para a sustentabilidade. Imprima o estritamente necessário.